



Jornal Oficial

do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVI	Nº 5351	Publicação Diária	Sexta-feira, 22 de novembro de 2024
----------	---------	-------------------	-------------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO MUNICIPIO DE ATOS LEGISLATIVOS LONDRINA:75 DECRETO 77147700017

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2024.11.22 16:28:46 -03'00'

DECRETO Nº 1485 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 6.117.523,82 (seis milhões, cento e dezessete mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos) junto ao Fundo de Urbanização de Londrina, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.04.122.0021.2.058	3.3.90.39	053	500.000,00
50010.15.452.0021.2.062	3.3.90.39	053	1.125.000,00
50010.18.452.0021.2.066	3.3.90.39	053	4.492.523,82
TOTAL			6.117.523,82

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos §§ 1º e 2º, do artigo 17, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21030.17.512.0004.1.015	3.3.90.40	8090	3.556.932,18
21030.17.512.0004.1.015	4.4.90.51	8090	2.560.591,64
TOTAL			6.117.523,82

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 6.117.523,82 (seis milhões, cento e dezessete mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
50	20	053	Novembro	0,00	6.117.523,82	6.117.523,82
Total				0,00	6.117.523,82	6.117.523,82

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
21	460	8090	Março	3.306.000,00	2.560.591,64	745.408,36
21	460	8090	Novembro	3.556.932,18	3.556.932,18	0,00
Total				6.862.932,18	6.117.523,82	745.408,36

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1486 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Altera dispositivos do Anexo Único do Decreto Municipal nº 174 de 11 de fevereiro de 2020, que aprova o Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.004.201741/2024-80,

DECRETA: